



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

L E I Nº 2.323

= CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS, O ABONO QUE ESPECIFICA =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES / QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais, titulares de cargos e funções de todos os quadros de pessoal inclusive comissionados; aos inativos; pensionistas e estagiários um abono especial no valor de CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) a ser pago no mês de dezembro de 1 985.

§ 1º - Sobre o valor previsto neste artigo / não incidirão quaisquer vantagens de ordem pecuniária.

§ 2º - Sobre o valor do abono de que trata / esta lei, não incidirão os descontos relativos às contribuições / previdenciárias.

ARTIGO 2º - O abono de que trata esta lei é igualmente concedido, nas mesmas bases e condições, aos servidores e estagiários da Autarquia Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE encaminhará à Secretaria de Administração proposta / para atendimento ao disposto neste artigo.

ARTIGO 3º - O Prefeito Municipal fica autorizado a repassar ao SAAE, através da abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos financeiros necessários para atendimento ao disposto no artigo 2º.

ARTIGO 4º - O Chefe do Executivo Municipal / fica autorizado a, no corrente exercício, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1 964, a abrir crédito



LEI Nº 2.323 - Fls. 02

adicional suplementar até o limite necessário a atender as despesas decorrentes desta lei.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos Créditos Adicionais autorizados pelos artigos 3º e 4º.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE dezoito DE 1.985


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -

Publicado (a) no Diário de Jacareí
em 21 de 12 de 1985
Livro nº 14
